



FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE CAMBORIÚ

Rua Coronel Benjamim Vieira Sala 1, 456 - Centro · Camboriú/SC · CEP 88340356
Contato: licenciamento.fucam@camboriu.sc.gov.br · 4733652311



Dados do Requerimento 128580

Empreendedor

Nome: Edson Thiago de Souza

CPF/CNPJ: 07867917993

Endereço Rua Líbia, 243 - Nações · **CEP:** 88338230

Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Estado: SC

Empreendimento

Empreendimento - 01981597905

Endereço: Rua Santo Antonio, 592 - São Francisco de Assis · **CEP:** 88340600

Município: CAMBORIÚ

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 734316.707, Y 7008667.354

Inscrição Imobiliária: 71192

Requerimento

Atividade: 71.11.07 - CONDOMÍNIOS DE EDIFÍCIOS DE USO MISTO (COMERCIAL, RESIDENCIAL, SERVIÇOS) LOCALIZADOS EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTE CONDICOES

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Número de unidades habitacionais 3.0 (n)

Área edificada: somatório das áreas ocupadas pelas edificações existentes dentro da área útil do empreendimento 391.9 (m²)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 6 - Condomínios, Hotéis, Complexos de Turísticos e Estabelecimentos Prisionais

Data de Solicitação: 22/07/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 078.679.179-93

Nome: Edson Thiago de Souza

Formação Profissional: Arquiteto e Urbanista

Número de Registro no Conselho Profissional: A194511-4

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: RRT 17114939

Data de Emissão da ART: 21/07/2026

Data de Validade da ART: 30/11/2026

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.